



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

DECISÃO Nº 2/2017 – CONSUNI/CAPGP

Homologa a Portaria nº 0083/GR/UFGS/2017.

A Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas (CAPGP) do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFGS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo nº 23205.000479/2017-30;

DECIDE:

Art. 1º Homologar a Portaria nº 0083/GR/UFGS/2017, de 25 de janeiro 2017, que aprova, *ad referendum* do Conselho Universitário, a dispensa da exigência do título de Doutor, mantendo a exigência mínima do título de Especialista ou de Residência Médica, e a dispensa da exigência de Dedicção Exclusiva, mantendo a exigência 20 (vinte) horas semanais, no edital de concurso público para provimento de cargos da Carreira do Magistério Superior a ser publicado em janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas do Conselho Universitário, 1ª Sessão Ordinária, em Chapecó-SC, 02 de março de 2017.

CHARLES ALBINO SCHULTZ

Presidente da Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas

JAIME GIOLO

Presidente do Conselho Universitário